



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 095/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

**Cessa Benefício de Aposentadoria Comum
por Idade e dá outras providências.**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGOS 17 E 18, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM À CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 083923 01 55 2013 4 00017 134 0006552 08, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DA COMARCA DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E M:

Art. 1º Cessar por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição, concedida pelo **Decreto 240/2007, de 30 de Novembro de 2007**, para a Senhora **IRENE MEURER DOS SANTOS**, brasileira, separada extrajudicialmente, a qual era aposentada junto a municipalidade, uma vez que a mesma veio a falecer no dia **15 de Janeiro de 2013**, conforme **Certidão de Óbito Nº 083923 01 2013 4 00017 134 0006552 08**, do Cartório Oficial de Registro das pessoas naturais da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento da Servidora Aposentada, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 04 de fevereiro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED